



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 72/2022.

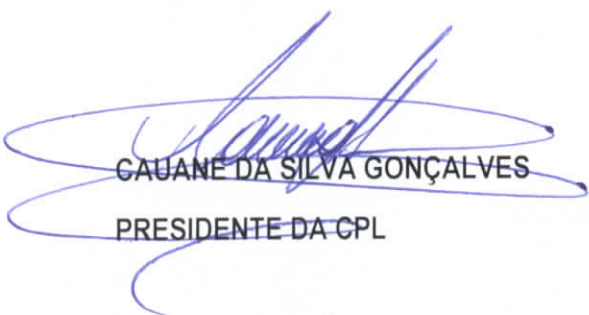
Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 040/ 2022, para reconhecimento que a empresa **LIDER TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº: **41.097.183/0001-92**, apresentou sua proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	TRANSPORTE DE 01 MOTONIVELADORA - CUIABÁ X CASTANHEIRA	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL (POR EXTENSO): DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS				R\$ 17.500,00


Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Considerando a necessidade desta secretaria em transportar essa máquina Motoniveladora, objeto de cessão de uso do Estado de Mato Grosso ao município de Castanheira, e a mesma se encontra em Cuiabá, venho por meio deste solicitar a contratação por meio de dispensa de licitação, haja vista que serviço não se encontra licitado no presente momento.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 06 de dezembro de 2022.


CAUANE DA SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL


JACO ALFONSO HORN
MEMBRO DA CPL


EVERALDO CRISTINO DE APARECIDO
MEMBRO DA CPL